

# O FUTURO É AGORA



Município de

## CARIRI DO TOCANTINS

Unidos para o trabalho

### PODER EXECUTIVO

#### PROJETO DE LEI Nº. 005/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

Acrescenta artigo a Lei nº. 357/2013, de 04 de fevereiro de 2013, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere os artigos 30, I e VIII, da Constituição Federal, artigos nº. 62, III, 64, § 1º, III, “d”, 85, V, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Acrescenta o artigo 6-A, a Lei nº. 357/2013, de 04 de fevereiro de 2013, com a seguinte redação:

Artigo 6-A. Após o término da construção do empreendimento e início das atividades operacionais da empresa, cessarão todos os efeitos das cláusulas reversivas contidas no artigo 5º e 6º, com a imediata exclusão de tais cláusulas no registro imobiliário.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

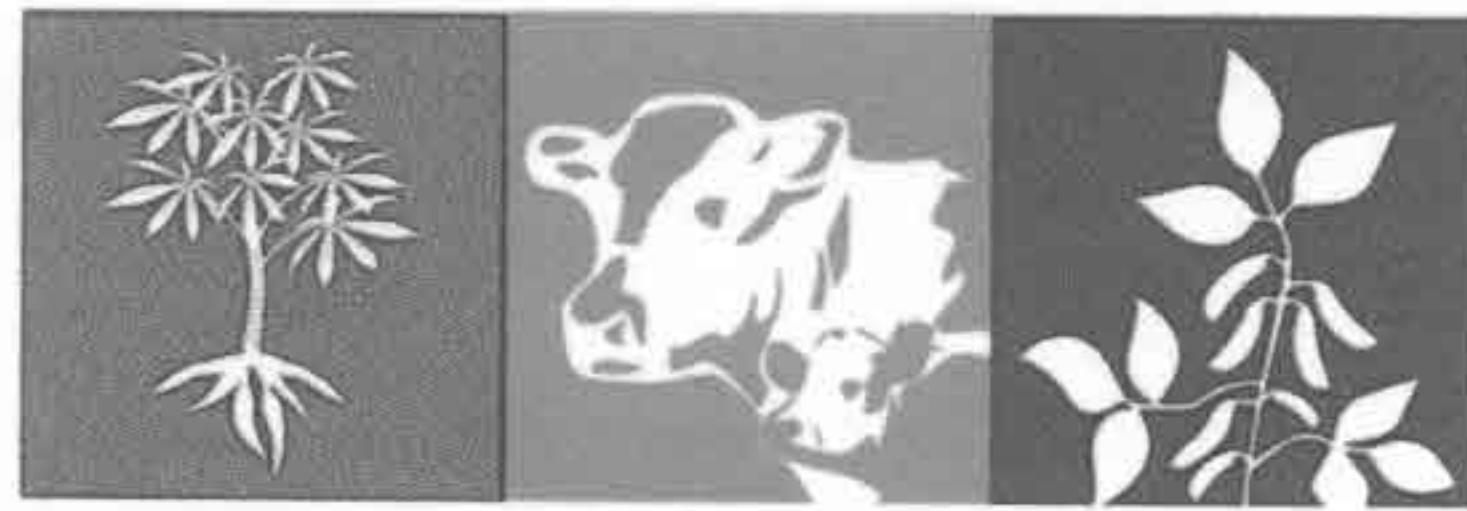
Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins-TO, 04 de fevereiro de 2013.



**JOSÉ GOMES**  
Prefeito Municipal

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>CARIRI - TO</b>	
<b>PROTOCOLO N.º</b>	
Horas:	<u>34:55</u>
Data	<u>04/03/13</u>
	
Assinatura	

O FUTURO É AGORA



Município de

**CARIRI DO TOCANTINS**

Unidos para o trabalho

## PODER EXECUTIVO

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 005/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

Senhora Presidenta,

Honrados Edis,

Cumpre pelo presente encaminhar à Vossa Excelência, à apreciação desta honrosa Casa de Leis, para consideração desse Egrégio Plenário, o Projeto de Lei nº. 005/2013, visando alterar a Lei nº. 357/2013, de 04 de fevereiro de 2013, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar área de terras a empresa: **COSTEIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, para implantação de uma unidade de base de apoio.

Trata-se do acréscimo de um artigo estabelecendo que após a contrução e inicio das atividades empresariais as cláusulas reversivas tornam-se sem efeito, possibilitando a exclusão das mesmas junto ao registro imobiliário.

É sabido que tais cláusulas tem o condão de possibilitar ao ente público a reincorporação do bem doado ao seu patrimônio, caso a finalidade da doação não seja atingida. No entanto, pós realização do empreendimento é de bom alvitre que tais encargos sejam extintos, possibilitando a boa continuidade da atividade empresarial.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'J. L. J. S.', is placed here.

**O FUTURO É AGORA**



Município de

**CARIRI DO TOCANTINS**

Unidos para o trabalho

## **PODER EXECUTIVO**

Doutra sorte, mesmo com a lavratura e transcrição da Escritura Pública de Doação do bem no Registro Imobiliário, a permanência de tais cláusulas reversivas, por tempo indeterminado, impõem limitações ao direito de propriedade, e por vezes impede o empresário de inclusive ter acesso a crédito em instituições financeiras, especialmente no presente caso, dado ao alto valor do investimento.

Certos da habitual atenção agradecemos e renovamos os protestos de nossa estima e apreço, solicitando a análise e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, 04 de fevereiro de 2013.



**JOSÉ GOMES**  
Prefeito Municipal